

mente consultiva e restrito aos problemas de administração geral.

Refletindo o espírito dominante, o parecer de S. Excia. o Sr. Deputado Raul Barbosa, emitido sobre o projeto que manda extinguir o D. A. S. P., conclui pela rejeição integral da proposição, argumentando contrariamente à tese da economia devida em sua justificativa pelos respectivos autores, desde que a medida não poderia importar em diminuição de despesas com pessoal visto estar o mesmo amparado pela regra constitucional da disponibilidade com aproveitamento obrigatório em vagas existentes ou que se forem verificando.

Apreciando a questão do ponto de vista financeiro, estudou o ilustre membro da Comissão de Finanças não só o projeto em causa como também o seu substitutivo, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, declarando inclusive que os debates em torno da matéria serviram para esclarecer que as funções atribuídas ao órgão presidencial são de fato necessárias à administração enquanto as divergências só se estabelecem no que

pese a escolha dos agentes do desempenho daquela função, não se tratando pois de supressão de cargos e funções mas sim de subordinar as primeiras a outras repartições, motivo por que não se poderia esperar economia em decorrência da aceitação da providência alvitada no projeto.

Comentando outro ponto do problema, acrescenta o ilustre relator que, relativamente à transferência da Divisão do Orçamento para o Ministério da Fazenda, deve-se ponderar que o assunto interessa de perto ao Poder Executivo e, portanto, só ao Presidente da República caberia sugerir a melhor solução, manifestando-se sobre a conveniência de confiar essa tarefa a um outro órgão. Finalizando, observa o Sr. Raul Barbosa ser claro que essa atribuição não pode ser deferida com exclusividade a qualquer ministério ou departamento, devendo cada um agir dentro dos limites de sua competência e cabendo ao próprio Executivo o encargo de sua coordenação final, o que é, evidentemente, uma interpretação sintética do sistema orçamentário vigente.

Assistência Social aos Servidores do Estado

Se se achasse em execução o Decreto-lei número 8.145, de 28-X-45, bem diverso seria o estado atual dos serviços de Assistência Social aos que dedicam interesse e esforço à administração pública. Quando da expedição de tal ato, visava o Governo consertar o que havia de falho nesse setor, substituindo o velho empirismo das medidas assistenciais, extensivas aos que estão a serviço do Estado, num plano homogêneo e que muito poderia ser aplicado a toda a população.

Sem o apoio legal daquele Decreto-lei, o que foi feito até a presente data representa apenas o esforço de um grupo de servidores que muito se interessaram e interessam pelo bem-estar social, não só do funcionalismo abrangido no Decreto-lei 8.145, como de todos os que necessitam de assistência.

Segundo o referido Decreto-lei, a Comissão Organizadora da Assistência Social está diretamente subordinada ao Presidente da República. Suas funções principais estão discriminadas nos itens a e c do artigo 1.º, verbis:

a) organizar o plano geral de assistência médica e hospitalar, nas suas diversas modalida-

des, e outros tipos de serviços de assistência, aos servidores do Estado e suas famílias, no território nacional, e propor ao Governo Federal as medidas necessárias à sua execução;

- b)
- c) promover inquéritos, investigações e pesquisas técnicas, bem como a preparação e o aperfeiçoamento do pessoal técnico, necessários à execução e ao desenvolvimento do plano de assistência social aos servidores do Estado e suas famílias;
- d)

Muitos frutos daria tal orientação, visto como a falta de coordenação no setor assistencial tem sido a causa do insucesso de muitas obras, aparentemente planejadas com justeza e viabilidade, mas, em verdade, incapazes de preencher os requisitos de uma assistência social completa, porque, à última hora, lhe acrescentam adendos para satisfazer motivos e interesses estranhos aos objetivos assistenciais.

Entretanto, para gáudio daqueles que muito trabalharam na realização da Assistência Social, está prestes a ser iniciado o mais bem elaborado plano que se projetou em nosso país — O Plano Salte, visando solucionar o problema de todas as